

(CF-362110)

Proc. 1615/40.

ACCRÉDIAÇÃO

1940

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Legação da Finlândia submete ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio o pedido do Vice-Consul do mesmo Paiz, em Santos, no sentido de ser isentado do pagamento da "quota de previdencia" o frete de embarque de dez mil sacas de café que o Governo do Brasil doou à Cruz Vermelha Finlande-za:

CONSIDERANDO que o parecer da Procuradoria Geral deste Conselho é favoravel ao pedido;

CONSIDERANDO, por outro lado, que, si o Governo fez a doação do café, pôde, igualmente fazer a doação da taxa ("quota de previdencia"), como complemento do beneficio em questão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, unanimemente, restituir os autos à elevada consideração do Sr. Ministro do Trabalho, opinando favoravelmente à pretensão, na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Porcival Godoy Ilha Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 2 / 4 / 40.